
EDITAL PPG CiPharma Nº 07/2023 – APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPG CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público este edital que fixa normas e critérios para a concessão de auxílio financeiro com uso de recursos PROAP, visando custear taxas de **publicação e serviços de revisão de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional** em periódicos de elevado impacto, classificados pelo Qualis Capes das respectivas áreas do conhecimento nos estratos A1, A2, A3 e A4 ou com fator de impacto maior ou igual a 3.

1. DO OBJETIVO E ELEGIBILIDADE

- I - Este edital destina-se ao pagamento, na forma de **ressarcimento de gastos realizados no exterior** para publicação e revisão de artigos científicos em periódicos de circulação internacional;
- II - Serão elegíveis artigos publicados em periódicos internacionais, bem como revisão realizada por empresa estrangeira sem presença física no Brasil;
- III - Não serão aceitas publicações em periódicos nacionais e serviços de revisão realizados por pessoa física, bem como empresas brasileiras ou internacionais com presença física no Brasil;
- IV - Serão elegíveis proponentes, docentes efetivos ativos do quadro de servidores da UFOP, que estejam credenciados no PPG CiPharma como docentes permanentes e colaboradores.
- V - Não estar inadimplente com a PROPPI.

2. DA SOLICITAÇÃO

- I - O pedido de ressarcimento deverá ser solicitado exclusivamente pelo e-mail a seguir: cipharma@ufop.edu.br;
- II - Para publicação deve-se anexar no referido formulário comprovante de aceite do manuscrito;
- III - Poderá ser solicitado o ressarcimento até o limite máximo de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por manuscrito estratificado como A1 e **R\$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais) por manuscrito estratificado como A2, A3 e A4;
- IV - Pesquisadores poderão submeter pedidos de ressarcimento para mais de um manuscrito. Entretanto os pedidos adicionais serão contemplados apenas caso não seja ultrapassado o limite orçamentário previsto no **item 4 deste** edital, até o limite máximo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por pesquisador. Neste caso, os pedidos serão priorizados seguindo a ordem crescente de inscrição no edital.
- V - Caso o valor de ressarcimento do manuscrito seja inferior ao limite máximo previsto no inciso anterior, será ressarcido o valor equivalente ao que foi pago;
- VI - Caso não seja ultrapassado o limite orçamentário previsto no **item 4** deste Edital, poderão ser atendidas mais de uma solicitação de ressarcimento pelo mesmo docente, desde que relacionadas a trabalhos diferentes.

3. DOS REQUISITOS

I – O (a) solicitante deverá ser docente efetivo ativo do quadro da UFOP e credenciado junto ao PPG CiPharma desta Universidade. Docentes credenciados de outras instituições não poderão solicitar o ressarcimento;

II – Somente serão aceitas solicitações de auxílio para revisão e publicação de artigos em periódicos que possuam JCR (Journal of Citation Reports), nos estratos **A1, A2, A3 e A4**, segundo o evento de classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 do Qualis Capes, na área da Farmácia (disponível em <https://qualis.capes.gov.br/>), **ou fator de impacto maior ou igual a 3**.

III – Não serão aceitas solicitações de publicação em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios (<https://beallist.net/>).

IV – Os artigos deverão conter um estudante regularmente matriculado no PPG CiPharma da UFOP como primeiro autor. Publicações com estudante egresso como primeiro autor cujo artigo esteja vinculado ao trabalho de mestrado ou doutorado serão também contabilizados, desde que a publicação ocorra no máximo em até 3 (três) anos após a data da defesa.

V – Os artigos que receberem ressarcimento de revisão deverão apresentar menção explícita à UFOP e à CAPES, na seção dos agradecimentos. Complemento opcional: Os agradecimentos deverão ser feitos no formato a seguir, no idioma do trabalho: "Os autores agradecem o apoio da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do EDITAL CiPharma/UFOP Nº 07/2023".

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de ressarcimento deste Edital são oriundos do PROAP/CAPES destinado ao PPG CiPharma;

II - As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sendo **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) destinados a serviços de revisão de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional e **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) destinados a publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional;

III - Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário indicado no inciso anterior, mas que foram classificadas e ficaram em excedente;

IV – Os recursos financeiros dependerão do repasse de recursos por parte da CAPES, não assumindo o PPG CiPharma e a UFOP qualquer compromisso, caso esse repasse não aconteça ou aconteça a menor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

I - As propostas serão classificadas de acordo com o percentil JCR do índice escolhido na categoria indicada pelo pesquisador(a) responsável;

II - Em caso de empate, será melhor classificado o(a) docente com maior índice **h**, calculado da base de dados do Scopus;

III - Propostas com documentação incompleta serão desclassificadas.



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – PPG CiPharma



6. DO CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	12/09/2023
SOLICITAÇÃO	DE 18/09/2023 A 17/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR	22/11/2023
PRAZO PARA RECURSOS	24/11/2023
RESULTADO FINAL	28/11/2023
ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO NO SEI	DE 29/11/2023 A 01/12/2023

7. DOS RECURSOS

I - Após a publicação do resultado preliminar, o(a) solicitante poderá interpor recurso pelo e-mail cipharma@ufop.edu.br no dia **24 de novembro de 2023**;

II – Não serão aceitos recursos relacionados a não apresentação em tempo hábil de documentação exigida nesse edital.

8. DOS CASOS OMISSOS

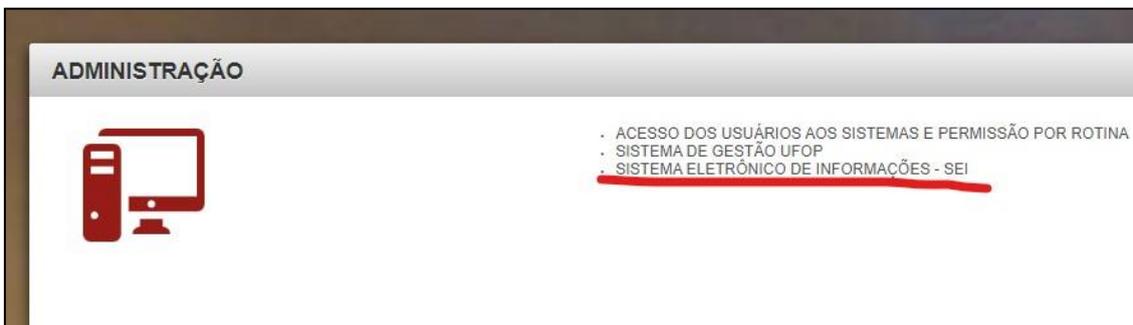
I - Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPG CiPharma.

Ouro Preto, 12 de setembro de 2023.

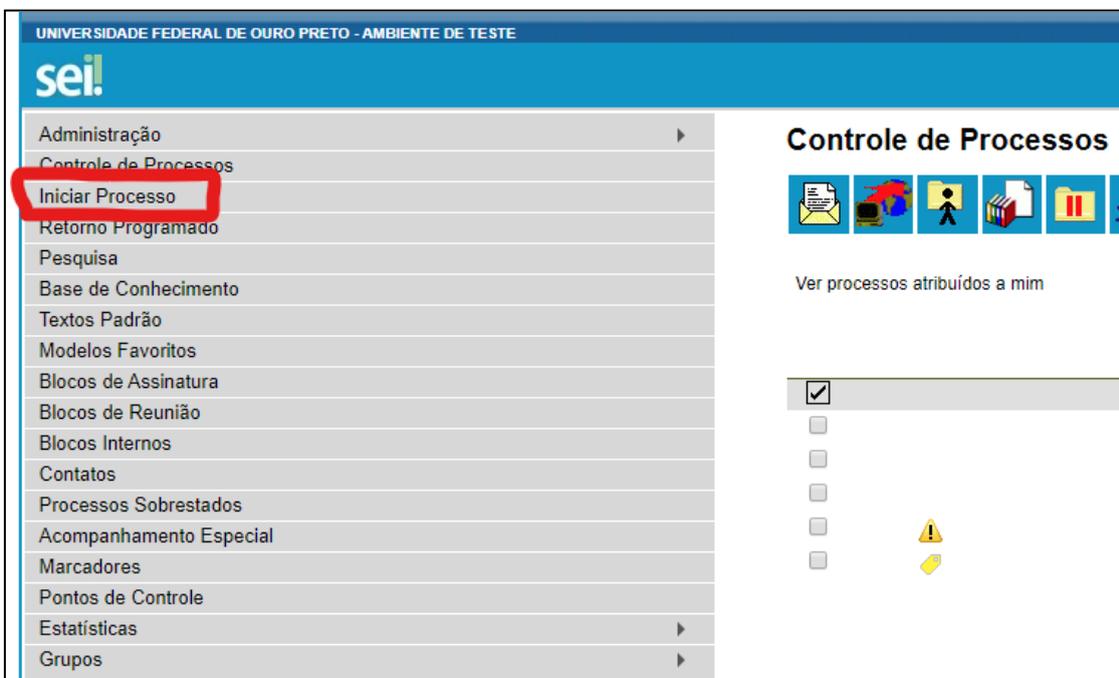
Prof André Luís Morais Ruela
Profa Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
Coordenação do PPG CiPharma

Tutorial – Incluir processo de ressarcimento

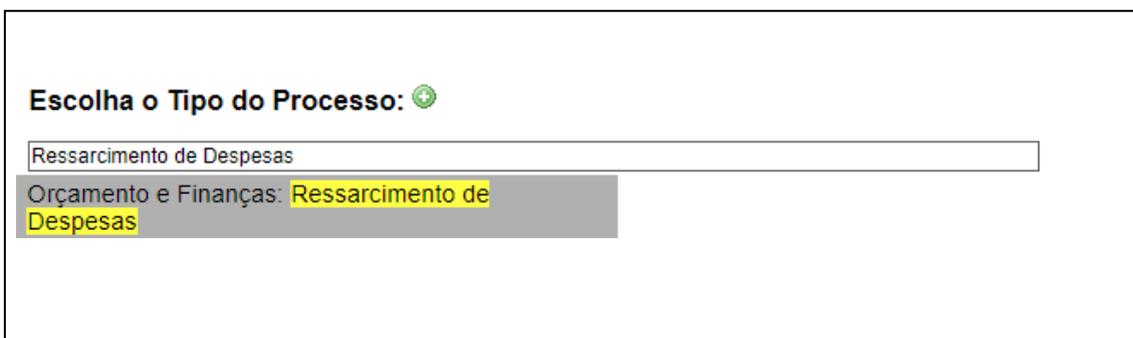
1. Acesse o SEI por meio do sistema Minha UFOP



2. Clique em Iniciar Processo



3. Em “Escolha o Tipo de Processo”, busque por “Ressarcimento de Despesas”. Clique em “Orçamento e Finanças: Ressarcimento de Despesas”



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – PPG CiPharma

- Preencha a janela apresentada com as seguintes informações:
 - Especificação: Ressarcimento de despesas referente ao edital CiPharma 07/2023 com recursos do PROAP.
 - Interessados: Programa de Pós-Graduação em ciências Farmacêuticas (CIPHARMA)Após finalizar o preenchimento, clique em “Salvar”
- Inclua um novo documento, clicando no ícone 
- Em “**Escolha o Tipo do Documento**”, busque por “**Ressarcimento**” e clique em “**Formulário Ressarcimento de Despesa com Tradução**”

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: 

ressarcimento

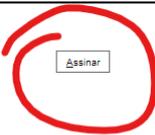
Formulário **Ressarcimento** de Despesa com Inscrição

Formulário **Ressarcimento** de Despesa com Tradução

Formulário de **Ressarcimento** de Despesas - Outras

- Preencher os campos apresentados com as seguintes informações:
 - Descrição: Formulário de solicitação de ressarcimento de despesas
 - Interessados: Formulário de solicitação de ressarcimento de despesas
 - Destinatários: Programa de Pós-Graduação em ciências Farmacêuticas (CIPHARMA)
 - Classificação por Assuntos: 024.59 – OUTROS REEMBOLSOS
 - Nível de Acesso: público
 - Clicar em “Confirmar Dados”
- Preencher os dados do documento gerado e clicar em salvar.
- Clicar em assinar.
- Na janela aberta, preencher as informações solicitadas e clicar no botão “Assinar”.

Assinatura de Documento



Órgão do Assinante:
UFOP

Assinante:
Helgem de Souza Ribeiro Martins

Cargo / Função:

Senha ou Certificado Digital

11. Clicar no número do processo e na sequência em “Incluir Documento”



12. Clicar na opção “Externo”

Escolha o Tipo do Documento: 

Externo

13. Preencher o formulário com as seguintes informações:

- Tipo de documento: Faturas
- Data do documento: data da inclusão
- Formato: Nato digital
- Remetente: Nome completo do requerente
- Interessados: Programa de Pós-Graduação em ciências Farmacêuticas (CIPHARMA)
- Classificação por assuntos: Reembolso de despesas
- Nível de Acesso: Público
- Anexar arquivo: Anexar a fatura em formato PDF
- Clicar em Confirmar dados

14. Repetir o procedimento 13 para incluir a **invoice** do serviço a ressarcir e o **resumo do artigo**.

15. Após incluir a fatura e o invoice, clicar em “Enviar processo”, ícone



16. Em Unidades, Selecionar CIPHARMA e clicar em Enviar.